



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 3.367 - DE 04 DE JULHO DE 2000**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE ATLÉTICO FLORESTA**

**VEREADOR MILTON DANTE**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea "i" e inciso IV, alínea "g", da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Clube Atlético Floresta, entidade com sede neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mogi Mirim, em 04 de julho de 2000.


  
**VEREADOR MILTON DANTE**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

  
**BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI**  
Diretor Geral

**CM—SECRETARIA**

019) Lei nº 3.367  
FOI PUBLICADA NO ORGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL a Comarca)  
EM SUA EDIÇÃO DE 08 / 07 / 2000  
MOGI MIRIM 10 / 07 / 2000

  
**JANIA M. ROSSI DA SILVA**  
Secretário Legislativo